

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTOS VAHLIS

Rua Senador Dantas 117 sala 218 Centro Rio de Janeiro RJ
Cep 20031-911 Tel/Fax 2240-0687 e 2240-1289
CNPJ 29.102.761/0001-36

CIRCULAR-03/16

Rio de Janeiro, 22 de março de 2016.

Prezados senhores proprietários e locatários do Edifício Santos Vahlis.

ATENÇÃO!

O novo Código de Processo Civil trouxe uma novidade importante: vai tornar a **cobrança de cotas condominiais em um título executivo extrajudicial**.

Até 18/03/2016, cobrar as cotas atrasadas na justiça funcionava da seguinte maneira:

1. O condomínio entrava com a ação de cobrança, pelo rito sumário, contra o inadimplente.
2. A pessoa contestava, podendo recorrer ou não.
3. Se estivesse tudo certo com a ação, o condomínio ganhava essa primeira fase, que é a de provar que aquela pessoa deve ao condomínio o montante cobrado.
4. Terminada essa fase, a ação entrava em sua fase executiva, que é quando a pessoa é notificada para pagar a dívida.
5. Então, caso não pagasse, se iniciava a fase expropriatória, com penhora da unidade condominial, avaliação e hasta pública (leilão).

A partir de 19/03/2016, os processos começarão já na fase executiva (**fase 4, descrita mais acima**). Após a notificação, os devedores terão três dias úteis para saldar a dívida, findo os quais se inicia a fase expropriatória, com penhora da unidade condominial, avaliação e hasta pública.

Aproveitamos para alertar os senhores, também, para a mudança da cobrança, a partir deste mês, do Banco Itaú para o BRADESCO.

Atenciosamente,



Eros Pedrozo - Síndico



Arnaldo M. Lage - Administrador